



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 162 Cantagalo, sexta-feira, 30 de novembro de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.125/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

PROMOVE, POR ANTIGUIDADE, GUARDA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado nos autos n° 0000948-33.2016.8.19.0015;

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, **Síntia de Mattos Queiroz**, matrícula n° 201201-4, do quadro de pessoal permanente do Município de Cantagalo, a **Guarda Municipal de 1ª classe**, nos termos dos artigos 9º e 10 da **Lei Municipal n° 498/2001**, de 07/12/2001, conforme decisão judicial transitada em julgado.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA N° 8.126/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO.

O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Primeira Suplente **Nilcenea da Silva Moledo Quindeler** para o cargo de **Conselheiro Tutelar**, Símbolo DAS-3 (vaga criada pela **Lei n° 952/1995**, alterada pela **Lei n° 440/2000**), em substituição à Conselheira Titular **Regilane de Carvalho Quindeler**, no período de 30/11/2018 a 29/05/2019, devido à prorrogação de **Auxílio-Doença** concedido à Titular através de **DECISÃO JUDICIAL** no **Processo n° 0001724-50.2018.8.19.0019**.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.303/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018, de 20 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 603.520,00** (seiscentos e três mil e quinhentos e vinte reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1010-04.122.1000.2.002	3.1.90.11.01.00	Próprio	01	43.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.11.01.00	Próprio	36	54.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.43.02	Royalties	47	8.000,00
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.02.00	Royalties	62	56.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	78	3.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.00	Próprio	121	121.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.00	Próprio	222	117.500,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	267	13.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Próprio	282	55.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.1.90.11.01.00	Próprio	308	115.100,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.39.99.02	Royalties	317	5.420,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.30.02.00	Royalties	333	5.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.39.99.02	Royalties	338	3.000,00
1095-13.392.9505.2.080	3.3.90.31.00.00	Próprio	508	2.500,00
1095-13.392.9505.2.080	3.3.90.39.99.00	Próprio	511	2.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				603.520,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/64**, de 17/03/1964, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1015-04.121.1500.2.005	3.1.90.11.01.00	Próprio	26	10.700,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.06.00	Convênio	114	10.000,00
1030-12.361.3001.1.003	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	116	8.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.90.11.05.10	Fundeb	122	76.820,00
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.32.08.00	SAE	133	10.000,00

1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	141	15.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.00.00	Próprio	143	10.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.30.00	Fundeb-Desp.	146	10.000,00
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.00	Próprio	148	50.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	157	25.000,00
1030-12.365.3005.1.004	4.4.90.52.00.00	Próprio	170	8.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.05.10	Fundeb	177	150.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.00	Próprio	185	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	4.4.90.52.00.00	Próprio	189	10.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.00	Próprio	194	20.000,00
1030-12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.11	PNATE	195	10.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.00	Próprio	197	30.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.30.15.00	PNAC	200	10.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.32.15.00	PNAC	202	10.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.3.90.39.99.15	PNAC	205	10.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.07.00	Alien.Bens	236	10.000,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.42.02.00	Royalties	252	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.30.00.00	Próprio	262	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.30.02.00	Royalties	263	10.000,00
1035-17.512.3504.2.030	3.3.90.30.00.00	Próprio	274	10.000,00
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.00	Próprio	305	10.000,00
1050-24.722.5004.1.014	4.4.90.52.02.00	Royalties	349	10.000,00
1055-20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.00	Próprio	367	10.000,00
1080-06.122.8004.2.074	3.3.90.39.99.00	Próprio	421	15.000,00
1080-06.182.8002.2.072	4.4.90.51.06.00	Convênio	464	15.000,00
TOTAL ANULADO				603.520,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.424/2018.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

www.cantagalo.rj.gov.br

DECRETO Nº 3.308/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.39.99.273	PSEE	32	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				5.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da **Lei nº 4.320/64**, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1090-16.482.7007.1.018	4.4.90.51.00.00	Próprio	92	5.000,00
TOTAL ANULADO				5.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO Nº 51/2018

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de cestas natalinas a serem oferecidas aos servidores da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

VALOR: R\$ 171.600,00.

DATA: 13 de dezembro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **30/11/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso.

Cantagalo, 26 de novembro de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

enel APRESENTAM

O PAPAÍ NOEL TE ESPERA

04/12

PRAÇA JOÃO XXIII
CANTAGALO

PROGRAMAÇÃO COMPLETA

10h às 12h - 14h às 16h
Oficina de Enfeites Natalinos
Auditório da Secretaria de Educação
Av. Barão de Cantagalo, 145

A partir das 17h
Atração: Globo de neve gigante

18h
Inauguração da decoração de Natal da Praça

19h
Cinema de Natal:
Olaf em uma Nova Aventura Congelante

20h
Espetáculo:
Vila Encantada de Natal

21h
Encerramento do Evento

Informações: vilaencantadadenatal.com.br Inscrições para oficinas: (21) 9.7175.5159 @vilaencantadadenatal (21) 9.7251.5957

SÍTIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.